



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília -  
DF - [www.gov.br/cnpq](http://www.gov.br/cnpq)  
Edifício Telemundi II

## EDITAL

### 30º PRÊMIO JOVEM CIENTISTA (PJC) - EDIÇÃO 2024

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o presente Edital e convida os(as) interessados(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. Objeto

1.1. Este Edital tem como objeto a execução do 30º Prêmio Jovem Cientista (PJC) - Edição 2024, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber, e a Portaria CNPq nº 1.747, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre o Prêmio Jovem Cientista, estabelecendo procedimentos necessários à sua execução.

1.2. O Prêmio Jovem Cientista foi instituído em 1981. É uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Conta com a parceria da Fundação Roberto Marinho (FRM), mídia da Editora Globo, apoio técnico do Sesi Lab e patrocínio master da Shell.

1.3. O Prêmio Jovem Cientista tem como objetivos revelar talentos, impulsionar a pesquisa no país e investir em estudantes e jovens pesquisadores que procuram inovar na solução dos desafios da sociedade brasileira.

1.4. A cada edição do Prêmio Jovem Cientista é indicado um tema importante para o desenvolvimento científico e tecnológico, com prioridade nacional, que atenda às políticas públicas do governo federal e seja de relevância para a sociedade brasileira. O tema escolhido para a edição de 2024 é "**Conectividade e Inclusão Digital**".

1.4.1. Para as categorias "Mestre e Doutor" e "Estudante do Ensino Superior", deverá ser abordada uma das seguintes linhas de pesquisa:

- Tecnologias alternativas para acesso à internet e inclusão digital para promoção da cidadania digital;
  - Ensino de computação desplugado e educação digital;
  - Formação, conhecimentos e competências digitais, conectividade e diversidade;
  - Ética digital, E-gov, governança digital e *green digital*;
  - Usabilidade, letramento digital para idosos e estratégias para acessibilidade universal;
  - Tecnologias assistivas na educação, conectividade para estudantes e professores;
  - Inclusão digital na internet das coisas, infraestrutura e equipamentos;
  - Divulgação científica, divulgadores e tecnologias educacionais;
  - Medicina de precisão e Inteligência Artificial;
  - Telessaúde, Saúde digital e Inteligência Artificial, e Telemedicina;
  - Inclusão digital e interseccionalidades, questões de raça/cor, gênero e orientação sexual no mundo digital;
- ou
- Mulheres em atividade no campo digital, equidade de gênero e inclusão digital com equidade.

1.4.2. Para a categoria "Estudante do Ensino Médio", deverá ser abordado um dos seguintes subtemas:

- Educação e as novas formas de ensino e aprendizagem com o uso das tecnologias digitais;

- b) Sustentabilidade e a conectividade a favor da preservação dos recursos naturais e da justiça social;
- c) Ética em tempos de Inteligência Artificial e Multiverso;
- d) Inclusão e democratização com o uso de novas tecnologias e alternativas para o acesso de todos; e
- e) Formação, conhecimento e competências digitais para um mundo conectado e digital em constante transformação.

1.5. O Prêmio é atribuído a 5 (cinco) categorias:

- 1- Mestre e Doutor;
- 2 - Estudante do Ensino Superior;
- 3 - Estudante do Ensino Médio;
- 4 - Mérito Institucional; e
- 5 - Mérito Científico.

1.5.1. Na categoria "Mestre e Doutor", podem concorrer estudantes de mestrado, mestres, estudantes de doutorado e doutores que tenham menos de 40 (quarenta) anos de idade, em 31 de dezembro de 2024.

1.5.2. Na categoria "Estudante do Ensino Superior", podem concorrer estudantes que estejam frequentando cursos de graduação ou que tenham concluído a graduação a partir de 1º de janeiro de 2023 e que tenham menos de 30 (trinta) anos de idade, em 31 de dezembro de 2024.

1.5.3. Na categoria "Estudante do Ensino Médio", podem concorrer alunos regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas de Ensino Médio e Profissional e Tecnológico, que tenham menos de 25 (vinte e cinco) anos de idade, em 31 de dezembro de 2024.

1.5.4. Na categoria "Mérito Institucional", serão premiadas uma instituição de ensino superior e outra de ensino médio, às quais estiverem vinculados o maior número de trabalhos qualificados, apresentados respectivamente nas categorias "Mestre e Doutor" e "Estudante do Ensino Superior", e "Estudante do Ensino Médio".

1.5.5. Na categoria "Mérito Científico" será premiado um pesquisador com título de doutor, considerando sua qualificação, experiência, capacidade de formação de pesquisadores e produção científica em área do conhecimento relacionada com o tema "Conectividade e Inclusão Digital", conforme o item 1.4.

Nota: Os candidatos ao "Mérito Científico" serão indicados ao CNPq pelos coordenadores de Comitês de Assessoramento, fundações, associações e sociedades científicas e educacionais. A indicação deverá vir acompanhada de justificativa sobre a escolha e do currículo do candidato, devendo ser encaminhada ao CNPq até 4 de outubro de 2024.

1.6. Será concedido certificado de reconhecimento à Secretaria Estadual de Educação da Unidade da Federação (UF) que apresentar o maior número de inscrições proporcionalmente ao total de alunos regularmente matriculados em 2024, bem como às Fundações de Amparo à Pesquisa que participarem da divulgação (site), de acordo com informações prestadas ao CNPq.

## 2. Inscrição e entrega de documentos

2.1. As inscrições acompanhadas do trabalho científico ou de pesquisa serão realizadas no período de **10 de julho de 2024**, às 8:00h (horário de Brasília), até **4 de outubro de 2024**, às 18h00 (horário de Brasília). A inscrição e o trabalho científico são de caráter individual. A inscrição deve ser efetuada exclusivamente no website [jovemcientista.cnpq.br](http://jovemcientista.cnpq.br) - para as categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante de Ensino Médio".

2.2. A inscrição incluirá necessariamente:

2.2.1. Categoria "Mestre e Doutor":

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) currículo Lattes do CNPq atualizado até a data da efetiva inscrição, no endereço: [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br);

c) trabalho científico, que deverá ter entre 35 e 40 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5, contendo:

- título, autor, orientador, instituição de vínculo e instituição onde se desenvolveu a pesquisa (endereço, telefone, e-mail);
- resumo, introdução; objetivos; material e métodos; resultados da pesquisa e discussão; conclusões; referências bibliográficas; e palavras-chave (até cinco).

Nota 1: O trabalho deve ter preferencialmente aplicação prática voltada para a solução de problemas concretos sobre o tema.

Nota 2: Serão aceitos somente trabalhos já concluídos com resultados finais.

Nota 3: O trabalho científico deve corresponder à categoria em que o candidato se inscreveu.

#### 2.2.2. Categoria "Estudante do Ensino Superior":

a) ficha de inscrição preenchida;

b) currículo Lattes do CNPq atualizado a data da efetiva inscrição, no endereço: [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br);

c) trabalho científico, que deverá ter entre 20 e 25 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5, contendo:

- título, autor, nome do orientador, instituição de vínculo e instituição onde se desenvolveu a pesquisa (endereço, telefone, e-mail);
- resumo; introdução; objetivos; material e métodos; resultados da pesquisa e discussão; conclusões; referências bibliográficas; e palavras-chave (até cinco).

Nota 1: O trabalho deve ter preferencialmente aplicação prática voltado para a solução de problemas concretos sobre o tema.

Nota 2: Serão aceitos somente trabalhos já concluídos com resultados finais.

Nota 3: O estudante que concluir o curso de graduação a partir de 1º de janeiro de 2023 deverá se inscrever, na categoria Estudante do Ensino Superior, com o trabalho de conclusão de curso (TCC) ou monografia, devidamente ajustado(a) de acordo com as condições descritas no item 2.2.2, letra "c", da Categoria "Estudante do Ensino Superior".

#### 2.2.3. Categoria "Estudante do Ensino Médio":

a) ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) comprovante de matrícula na escola;

c) trabalho de pesquisa original, com no mínimo 3 e no máximo de 10 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5, em uma das temáticas apresentadas no item 1.4, contendo:

- Nome do aluno;
- Título do trabalho de pesquisa;
- Nome do professor orientador;
- Nome da escola (endereço, telefone, e-mail);
- Apresentação (problema, justificativa e objetivos);
- Desenvolvimento (metodologia e análise); e
- Conclusão (resultados da pesquisa).

Nota 1: Serão aceitos somente trabalhos já concluídos com resultados finais.

Nota 2: O trabalho deve ter, preferencialmente, aplicação prática voltada para a solução de problemas concretos sobre o tema (pesquisa aplicada).

Nota 3: O professor orientador deve estar vinculado à escola do aluno. Caso o aluno inscreva um trabalho de "iniciação científica júnior", desenvolvido em uma universidade ou centro de pesquisa, deverá indicar no trabalho e na ficha de inscrição, o nome do orientador responsável pela pesquisa.

Parágrafo único. Os candidatos das 3 (três) categorias devem observar os itens abaixo:

- 1) A inscrição efetuada na categoria inadequada será eliminada. Para fins da inscrição valerá a maior titulação que o candidato possuir.
- 2) A ficha de inscrição e o trabalho científico ou de pesquisa não poderão sofrer alterações nos seus respectivos conteúdos após terem sido enviados ao CNPq ou à FRM, por meio do website do Prêmio, mesmo em caso de prorrogação das inscrições.
- 3) Serão aceitos trabalhos somente em Língua Portuguesa.
- 4) Os documentos necessários para a inscrição pelo website devem ser apresentados em arquivo PDF.
- 5) Somente serão aceitas inscrições enviadas pelo website do Prêmio.

Nota: Recomenda-se o envio dos trabalhos com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

2.3. Cada candidato, das categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante do Ensino Médio", poderá inscrever somente 1 (um) trabalho e este deverá ser individual.

2.4. As inscrições com dados ou informações incompletas não serão validadas.

2.5. O candidato que tiver sua inscrição aceita, de acordo com este Edital, receberá um Certificado de Participação.

2.6. A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todos os capítulos, artigos e condições deste Edital pelo(a) candidato(a).

### **3. Comissões Julgadoras**

3.1. A escolha dos premiados será realizada por 2 (duas) Comissões Julgadoras. Uma comissão será destinada às categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Mérito Institucional" do Ensino Superior, que escolherá, também, o vencedor com o "Mérito Científico". A outra comissão avaliará as categorias "Estudante do Ensino Médio" e "Mérito Institucional" do Ensino Médio.

3.2. Cada comissão julgadora será composta por 7 (sete) especialistas oriundos da comunidade científica e tecnológica, escolhida e designada pela Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CNPq, e serão preferencialmente constituídas levando em consideração a diversidade regional, as áreas do conhecimento e a temática.

Parágrafo único. A depender da quantidade de inscrições recebidas, poderá ser avaliado pelo CNPq e pela FRM um acréscimo no número de especialistas.

3.3. O CNPq poderá encaminhar os trabalhos inscritos na categoria "Mestre e Doutor" e na categoria "Estudante do Ensino Superior" a consultores *ad hoc* para avaliação prévia, antes da convocação da comissão julgadora.

Parágrafo único. Os consultores terão como referencial para a seleção dos trabalhos os itens 1.4, 2.2 e 4.1.

Nota: As 2 (duas) comissões poderão deliberar com a presença da maioria simples de seus membros, desde que estejam presentes os seus respectivos coordenadores.

3.4. As 2 (duas) comissões julgadoras estabelecerão a classificação dos trabalhos inscritos apenas para os 3 (três) primeiros colocados das categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante do Ensino Médio".

3.5. Os pareceres de cada Comissão Julgadora serão submetidos à Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CNPq para homologação do resultado.

3.6. Os membros de cada Comissão Julgadora deverão abster-se de participar da apreciação dos trabalhos ao identificar vínculos diretos com o autor, ou se tal situação ocorrer quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do proponente e/ou estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a) ou com seu respectivo cônjuge ou companheiro(a).

### **4. Critérios de escolha dos vencedores**

4.1. Os trabalhos dos candidatos das categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante do Ensino Médio" serão avaliados, considerando os seguintes critérios e pontuação:

<b>Cr�terios</b>	<b>Pontua�o M�xima</b>
<b>1. M�rito cient�fico e relev�ncia da pesquisa em rela�o ao desenvolvimento cient�fico e tecnol�gico do Pa�s</b>	<b>30</b>
<b>2. Aplica�o pr�tica da pesquisa para a solu�o de problemas concretos sobre o tema e com resultados finais</b>	<b>30</b>
<b>3. Originalidade de seu conte�do e contribui�o para o avan�o da �rea do conhecimento</b>	<b>25</b>
<b>4. Qualidade do texto quanto � linguagem (objetividade e clareza) e qualidade da apresenta�o do trabalho</b>	<b>15</b>

Nota: Ser o desclassificados trabalhos em que se identifique a ocorr ncia de pl gio, conforme os termos da Lei n  9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e o uso anti tico de intelig ncia artificial.

4.2. O crit rio a ser considerado para a categoria "M rito Institucional" baseia-se na institui o de ensino superior ou m dio com o maior n mero de trabalhos qualificados.

4.3. O crit rio utilizado para a concess o do "M rito Cient fico" ao pesquisador doutor baseia-se em sua qualifica o, experi ncia, capacidade de forma o de pesquisadores e produ o cient fica em  rea do conhecimento relacionada com o tema ""**Conectividade e Inclus o Digital**", conforme o item 1.4.

## 5. Premia es

5.1. As premia es t m por refer ncia os seguintes valores:

5.2. Categoria Mestre e Doutor:

- a) 1  lugar - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- b) 2  lugar - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e
- c) 3  lugar - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

5.3. Categoria Estudante do Ensino Superior:

- a) 1  lugar - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- b) 2  lugar - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e
- c) 3  lugar - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

5.4. Categoria Estudante do Ensino M dio:

- a) 1  lugar: Laptop;
- b) 2  lugar: Laptop; e
- c) 3  lugar: Laptop.

Nota 1: Em cada uma das categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante do Ensino M dio" ser o premiados at  3 (tr s) candidatos, inclusive, podendo n o ser concedido o Pr mio, caso as Comiss es Julgadoras entendam n o haver trabalhos de qualidade.

Nota 2: Ser o premiados, a t tulo de reconhecimento, at  nove (9) professores que tenham atuado como orientadores dos candidatos vencedores nas categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante do Ensino M dio". A premia o consiste de um Laptop.

Nota 3: Cada uma das 3 (tr s) escolas  s quais estiverem vinculados os vencedores na categoria "Estudante do Ensino M dio" receber  um Laptop.

5.5. Categoria M rito Institucional:

- a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Institui o de Ensino Superior; e
- b) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Institui o de Ensino M dio.

Nota 1: A institui o de Ensino Superior dever  investir os recursos no apoio   pesquisa, na  rea   qual os premiados estiverem vinculados.

Nota 2: A institui o de Ensino M dio dever  aplicar a premia o no melhoramento da infraestrutura (biblioteca e laborat rios) e dos equipamentos, no acervo da biblioteca e na  rea pedag gica.

Nota 3: Ambas as instituições deverão apresentar à FRM um relatório sintético sobre a aplicação dos recursos, após 12 (doze) meses contados a partir da data da cerimônia de premiação. O relatório deve ser encaminhado para o endereço eletrônico XXXX.

#### 5.6. Categoria Mérito Científico:

a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Pesquisador Doutor.

5.7. O CNPq concederá bolsas de estudo aos 3 (três) primeiros colocados das categorias "Mestre e Doutor", "Estudante do Ensino Superior" e "Estudante do Ensino Médio", que serão implementadas caso os vencedores atendam aos critérios normativos do CNPq, descritos no endereço [https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy\\_of\\_modalidades](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades), e conforme os requisitos da modalidade de bolsa envolvida. O prazo para início da utilização dos benefícios descritos neste item não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio aos vencedores.

##### 5.7.1. Na categoria "Mestre e Doutor", poderão ser concedidas:

- a) bolsas de mestrado ou doutorado, no país, para os vencedores que ainda não possuem a titulação de mestre ou doutor; ou
- b) bolsas de pós-doutorado júnior, no país, para os vencedores que já possuem o título de doutor.

##### 5.7.2. Na categoria "Estudante do Ensino Superior", poderão ser concedidas:

- a) bolsa de iniciação científica, com vigência de 12 (doze) meses; ou
- b) bolsas de mestrado ou doutorado, no país.

5.7.3. Na categoria "Estudante do Ensino Médio", poderá ser concedida uma bolsa de Iniciação Científica Júnior aos estudantes do Ensino Médio, com vigência de 12 (doze) meses. O vencedor deverá atender às seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado no ensino médio ou na educação profissional e tecnológica de escolas públicas localizadas nos municípios com acesso a universidades ou a instituições e centros de pesquisa;
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) executar o plano de atividades, com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais; e
- d) apresentar resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painéis ou exposição oral.

Nota: Caso o vencedor da categoria "Estudante de Ensino Médio" conclua o Ensino Médio ou Profissional e Tecnológico até 31 de dezembro de 2024, não terá direito à bolsa de Iniciação Científica Júnior em 2025.

## 6. Divulgação dos resultados e cerimônia de entrega do prêmio

6.1. A divulgação dos resultados ocorrerá até fevereiro de 2025, por meio de uma coletiva de imprensa e painel com os vencedores, onde os nomes dos vencedores serão anunciados pelo presidente do CNPq, em Brasília e publicados no endereço: [jovemcientista.cnpq.br](http://jovemcientista.cnpq.br).

6.2. O Prêmio Jovem Cientista será entregue pelo Presidente da República, até fevereiro de 2025, no Palácio do Planalto, com a presença dos vencedores, orientadores e coorientadores, e de autoridades governamentais da área da Ciência, Tecnologia e Inovação e da comunidade científica, tecnológica e empresarial.

## 7. Impugnação do Edital

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até 10 dias corridos após o seu lançamento.

7.1.1. Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

7.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Gabinete da Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: gabinete@cnpq.br, seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

## **8. Recursos Administrativos**

8.1. O(a) candidato(a) poderá recorrer motivadamente do resultado da avaliação, por meio de um recurso dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado.

8.2. O recurso deve ser enviado exclusivamente por e-mail para: atendimento@cnpq.br.

8.3. A Coordenação de Execução e Difusão de Prêmios Nacionais e Internacionais em CT&I - COEDP/CGITC analisará os recursos apresentados e emitirá um parecer que será submetido à decisão da Coordenação-Geral de Promoção à Inovação e ao Transbordamento do Conhecimento em CT&I - CGITC/DCOI e da Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI/PRE, quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

8.4. Após a análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados na página do prêmio ([www.premiojovemcientista.cnpq.br](http://www.premiojovemcientista.cnpq.br)).

8.5. Serão admitidos recursos quando o solicitante apontar que houve falha de avaliação ou no procedimento operacional/administrativo, apresentadas as razões para o pedido de reconsideração.

## **9. Considerações finais**

9.1. Os concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pelas entidades conveniadas, de suas imagens e dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido, em forma a ser definida pelas instituições promotoras.

9.1.1. Os vencedores concordam com a divulgação dos resultados do Prêmio e dos trabalhos inscritos, comprometendo-se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidados das entidades promotoras. O não comparecimento por motivo não justificado implicará a desclassificação automática do candidato.

9.2. As entidades conveniadas solicitarão aos sorteados a assinatura de termo de autorização de imagem e voz, em modelo próprio, visando a divulgação do Prêmio Jovem Cientista no site do projeto e/ou de Parceiros, bem como nas suas redes sociais.

9.3. As entidades conveniadas estão comprometidas com o tratamento de dados com responsabilidade e transparência conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os participantes do Prêmio Jovem Cientista estão cientes e autorizam o uso dos seus dados pessoais no âmbito e para os fins deste Prêmio.

9.4. Os participantes do Prêmio Jovem Cientista se comprometem a não divulgar qualquer informação, dados materiais, pormenores, marcas ou qualquer acontecimento a que tenha tido acesso em decorrência da sua participação neste Prêmio.

9.5. Serão automaticamente desclassificados desta ação os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Edital, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro. Nessa hipótese, o beneficiário, bem como o terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados da ação.

9.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva do CNPq, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do CNPq, sem necessidade de alterar o presente Edital.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI.

9.9. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail atendimento@cnpq.br e no site jovemcientista.cnpq.br.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

#### **Coordenação de Execução e Difusão de Prêmios Nacionais e Internacionais em CT&I - COEDP**

Coordenação-Geral de Promoção à Inovação e ao Transbordamento do Conhecimento em CT&I - CGITC/DCOI

Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI/PRE



Documento assinado eletronicamente por **LISANDRA HELENA BARROS SANTOS**,  
**Coordenadora de Execução e Difusão de Prêmios Nacionais e Internacionais em CT&I - PO**  
**MCTI 114/2024**, em 05/07/2024, às 18:56, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2090592** e o código CRC **2A78FADB**.